



RESOLUÇÃO CIB Nº 450/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 793.583,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) a título de Incremento MAC – Custeio MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

Considerando que o município de Manicoré, localizado no interior do estado do Amazonas, com uma população de aproximadamente 60.000 habitantes (IBGE), com extensão territorial de 48.315,038 km², pertencente a Regional do Madeira, e que vem enfrentando desafios significativos relacionados à sua localização geográfica, que dificulta o acesso e a oferta de serviços de saúde e que impactam diretamente na qualidade de assistência à sua população. Sendo assim, necessita de um aporte financeiro, para garantir a continuidade e a expansão dos serviços especializados que deverão ser oferecidos à população;

Considerando que os efeitos da escassez da oferta na atenção ambulatorial e hospitalar forçaram, de certa forma, uma ampliação da demanda para a alta complexidade, com graves prejuízos à população e repercussões nos custos do sistema de saúde;

Considerando que o município é 100% SUS dependente, que não dispomos de clínicas que realizem serviços particulares ou por meio de planos de saúde e que o deslocamento para onde dispomos desses serviços, a capital Manaus, é distante dois dias de viagem de barco, com um valor alto das passagens, além dos custos com hospedagem e alimentação e que nosso público alvo é a população idosa do município;

Considerando que é de suma importância o acesso aos recursos para viabilizar, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, mutirões de cirurgias eletivas de oftalmologia e assim diminuir o número de pacientes que estão no aguardo dos procedimentos eletivos;





Considerando o Processo nº 01.01.017101.034917/2025-91 (SIGED) que dispõe sobre recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 793.583,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) a título de Incremento MAC – Custeio MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM;

Considerando o Parecer favorável da área técnica, tendo em vista garantir a continuidade da assistência hospitalar e qualificar a atenção especializada diante da elevada demanda regional atendida por conforme a Portaria GM/MS nº. 6.916/2025.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de recursos financeiros no valor de R\$ R\$ 793.583,00 (setecentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) a título de Incremento MAC – Custeio MAC, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, para aplicação na Atenção Especializada à Saúde no município de Manicoré/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 27/08/2025 17:01:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
53
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Dados: 2025.08.27 18:35:47 -03'00'

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 450/2025, datada de 27 de agosto de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
3
Assinado de forma digital por NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
MORAES:90783379153
Dados: 2025.08.27 18:36:25 -03'00'

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde

